

PORTARIA Nº 008/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao **Sr. Enio Ricardo Pereira Júnior**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2009, com sua vigência até 31 de dezembro de 2009.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde